

LEI Nº 2.019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Avanhandava para o exercício de 2.014”.

=

SUELI NAVARRO JORGE, Prefeita Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

=

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

=

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Avanhandava, para o exercício Financeiro de 2.014, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$- 25.000.000,00 da Administração Direta e R\$-1.775.000,00 da Administração Indireta (D.A.A.E.A), totalizando o montante de R\$-26.775.000,00 discriminados pelos anexos desta Lei e de Conformidade com os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO – Lei Municipal nº 2.002 de 02/07/2013.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

EM R\$-

RECEITAS DA ADMINIST.DIRETA	25.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	25.000.000,00
Receita Tributária	2.045.000,00
Receita Patrimonial	80.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	25.989.000,00
Outras Receitas Correntes	490.000,00
(-) Contas Redutoras do FUNDEB	- 3.624.000,00
RECEITA DA ADM.INDIRETA-DAAEA	1.775.000,00
Receitas Correntes	1.775.000,00
TOTAL GERAL.	26.775.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESP.DA ADMINIST.DIRETA	25.000.000,00
01- Legislativa	984.000,00
04- Administração	4.475.000,00
08- Assistência Social	590.000,00
09- Previdência Social	130.000,00
10- Saúde	4.766.000,00
12- Educação	8.849.000,00
13- Cultura	130.000,00
15- Urbanismo	2.020.000,00
18- Gestão Ambiental	82.000,00
20 - Agricultura	129.000,00
22 - Indústria	100.000,00
26 – SERM	895.000,00
27 – Desporto e Lazer	580.000,00
28 – Encargos do Município	1.170.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
DESP.ADM.ONDORETA - DAAEA	1.775.000,00
17 - Saneamento	1.755.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL GERAL	26.775.000,00

02- POR SUB FUNÇÕES

DESPESAS DA ADMINIST.DIRETA	25.000.000,00
------------------------------------	----------------------

031- Processo Legislativo	984.000,00
122 – Administração Geral	4.475.000,00
241 – Assistência ao Idoso	20.000,00
243 – Assist. Criança e Adolescente	110.000,00
244 – Assistência Comunitária	460.000,00
272 – Previdência e Regime Estatutário	130.000,00
301 – Atenção Básica (saúde)	4.418.000,00
302 – Bloco Mac (saúde)	238.000,00
303 – Assistência Farmaceutica (saúde)	50.000,00
304 – Bloco Vigilância Sanitária (saúde)	60.000,00
306 – Serviços de Merenda Escolar	700.000,00
361- Ensino Fundamental	4.773.000,00
362 –Ensino de 2º grau	40.000,00
363 – Ensino Profissionalizante	30.000,00
364 – Ensino Superior	123.000,00
365 – Ens. Infantil (Creche e Pré-escola)	2.808.000,00
366 – Ensino Supletivo	375.000,00
392 – Difusão Cultural	130.000,00
452- Serviços Urbanos	2.020.000,00
541 – Preservação Conserv. Ambiental	82.000,00
605 – Agricultura e abastecimento	129.000,00
661 – Promoção Industrial	100.000,00
782 – Transporte Rodoviário	895.000,00
812 – Desporto Comunitário	580.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	170.000,00
845 –Pagamento de Precatórios	750.000,00
846 – Pagamento de Pasep	250.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
DESPESAS DA ADM.INDIRETA-DAAEA	1.775.000,00
512- Saneamento Básico	1.755.000,00
999 – Reserva de contingência	20.000,00
TOTAL GERAL	26.775.000,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS DA ADM.DIRETA.	25.000.000,00
3000.00-Despesas Correntes	23.174.000,00
4000.00-Despesas de Capital	1.726.000,00
9999.99-Reserva de Contingência	100.000,00
DESPESAS DA ADM. INDIRETA – DAAEA	1.775.000,00
3000.00-Despesas Correntes	1.662.000,00
4000.00-Despesas de Capital.	93.000,00
9999.99-Reserva de Contingencia.	20.000,00
TOTAL GERAL.	26.775.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	25.000.000,00
------------------------------	----------------------

1 – Poder Legislativo	984.000,00
2 – Poder Executivo (Gabinete e F.S.S)	1.260.000,00
3 – Secretaria de Assunt.e Neg. Jurídicos	215.000,00
4 – Secretaria da Adm. Plan.eDesenvolv.	4.430.000,00
5 – Secret. Ind. Com. Ciên.e Tecnologia	100.000,00
6 – Secretaria da Educação e Cultura	8.979.000,00
7 – Secretaria de Esp. Lazer e Turismo	580.000,00
8 – Secretaria da Infra Estrutura	2.915.000,00
9 – Secretaria da Saúde e Vig. Sanitária	4.766.000,00
10 – Secretaria de Integr.e Ação Social	560.000,00
11 – Secretaria da Agric. Abastecimento	129.000,00
12 – Secretaria Def.do Meio Ambiente.	82.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.-	1.775.000,00
01 Dep.Agua Esgoto Avanhandava	1.775.000,00
TOTAL GERAL.	26.775.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias

a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente, inclusive para o DAAEA – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava.

II - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III – Firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesses do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Avanhandava, 28 de novembro de 2013.

SUELI NAVARRO JORGE
Prefeita Municipal

Registrado e Afixado em local próprio e de costume na Prefeitura
Municipal de Avanhandava, em 28 de Novembro de 2013.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador Secretaria Administrativa